

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sediada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº 6, Setor Central, em Alexânia/GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 05/05/2021.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 17/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h (nove horas) do dia 17/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, menor preço por item, o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no Brasil, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL poderes específicos de sua representação no pregão (modelo no Anexo V);

4.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (modelo no Anexo XII);

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual por essa estabelecido sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Anexo VI).

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação (modelo no Anexo X), deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 5.1.2. Responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
 - 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 5.1.8. Declarar o vencedor;
 - 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 5.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 5.1.12. Instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, por meio do instrumento de mandato previsto no subitem 4.6.1 deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sítio eletrônico www.bll.org.br.
- 6.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou por intermédio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, que deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Poderão participar deste Pregão interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6. Não poderão participar desta licitação as interessadas:

7.6.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. É de incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às descrições dos itens do Termo de Referência e, quando que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas.

9.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

9.8.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

9.8.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.
- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º. (primeiro) lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.20. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do porte da entidade empresarial.

10.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

prazo de 5min (cinco minutos), controlados pelo sistema e contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem anterior, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
e

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço por item, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.35. O(A) pregoeiro(a) solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.36. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.37. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.38. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º. e no § 9º. do art. 26 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua inabilitação.

12.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas horas), sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de inscrição no CNPJ e/ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no subitem 8.3., as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7.1. Habilitação jurídica:

12.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização;

12.7.1.8. Os documentos referidos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

12.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

12.7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.2.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.2.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.7.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12.7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

12.7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

12.7.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal (modelo no Anexo VI);

12.7.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (modelo no Anexo VII);

12.7.4.3. **A empresa atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal** e a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo VIII);

12.7.4.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do inciso III do art. 9º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** (modelo no Anexo X).

12.8. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.11. deste Edital acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.13. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando por meio do chat a nova data e horário para a continuidade da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.18. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

12.19. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:

13.1.1. Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico; e

13.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações dos itens do objeto deste Edital contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e prazo de validade, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15min (quinze minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento, o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias corridos para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá a(s) adjudicatária(s) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Administração Pública poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu envio.

17.3. O prazo estabelecido no subitem 17.1. deste Edital para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessários para a contratação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato – Anexo XIII deste Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a Proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal; e

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As infrações informadas nos subitens anteriores também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa competente.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia/GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br, ou endereçada para o e-mail cpl.alexania@gmail.com, ou, ainda, ser protocolada por petição física no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Setor Central, Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23.3. O (A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento sobre este Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso possa acarretar alteração(ões) nas propostas das pretensas licitantes.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital e em seus anexos.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

24.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

24.9. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.13.2. ANEXO II – Descrição dos Itens;

24.13.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;

24.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

24.13.5. ANEXO V – Modelo de Termo de Adesão – BLL;

24.13.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

24.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Inidoneidade;

24.13.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento;

24.13.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração menor de idade;

24.13.10. ANEXO X – Modelo de Declaração ME/EPP;

24.13.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Vínculo; e

24.13.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

24.13.13. ANEXO XIII - Minuta de Contrato;

24.13.14. ANEXO XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Alexânia/GO, 19 de abril de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Alexânia/GO (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo 1 desse Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa estabelecer condições para fornecimento de Material Odontológico, com objetivo de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Alexânia/GO, por se tratar de itens indispensáveis à tratamento e manutenção das atividades da atenção básica em saúde com ênfase no atendimento odontológico.

3.2. Assim sendo, a falta desses itens compromete o adequado funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde e a qualidade da assistência à saúde por ela prestada, podendo haver inclusive a paralisação do atendimento.

3.3. O quantitativo estimado dos itens leva em consideração o seu consumo histórico médio, as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício e eventuais oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço, sobre o consumo histórico registrado.

3.4. Os materiais que são objeto deste Termo de Referência, assim como uma série de outros, que visam abastecer as Unidades Básicas de Saúde do município de Alexânia/GO, especificamente a Área de Odontologia, e têm o intuito principal de atender às demandas e às especificidades que se apresentam nesta Área Técnica desta Secretaria.

3.6. A aquisição de produtos para saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras desta secretaria, uma vez que reúne um conjunto extenso e diverso de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

3.7. As quantidades demandadas para os itens visam atender ao consumo da respectiva Área Técnica (Odontologia) durante o período de 12 (doze) meses.

3.6. O presente termo de referência visa à realização de nova licitação para dar continuidade ao abastecimento de material odontológico. Visto que hoje estamos com o estoque praticamente zerado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, in verbis: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Considerando a Planilha de Média de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em **R\$ 1.592.830,27 (Hum milhão quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

8.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras.

9.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os itens deverão ser entregues pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo itens que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.4. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

9.5. Os itens objeto desta aquisição serão recebidos:

9.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.5.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.6. Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

9.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega dos itens objeto desta Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos itens objeto desta Licitação será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional, e a data do seu fornecimento.

12.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta Licitação.

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações do Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e de sua proposta;

13.1.2. Receber os itens da Fornecedora de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou nos itens objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação;

13.2.2. Entregar os itens objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento; e

13.2.3. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital na Ata de Registro de Preços e no Contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Adquirente.

13.2.4. Entregar os itens objeto desta Licitação, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, sob pena das sanções previstas no Edital e em Lei:

13.2.4.1. De acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2.4.2. No prazo e local indicados neste Termo de Referência; e

13.2.4.3. Na quantidade prevista em cada ordem de fornecimento enviada pelo Adquirente.

13.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

13.2.6. Comunicar ao Adquirente com antecedência mínima de 01 (um) dia, contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

13.2.9. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

13.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

13.2.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

13.2.12.1. É expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento.

14. SANÇÕES

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº. 079/19.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. São atribuições do fiscal:

15.2.1. Exigir da Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta;

15.2.2. Receber os itens objeto desta Licitação provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.3. Receber os itens objeto desta Licitação definitivamente, após verificação da sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

15.2.4. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora, se atendidas as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.2.5. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

16.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

16.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia; 09 de Março de 2021.

Janáina Olímpio da Silva Augusto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021
Matrícula 67101-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Item	Quant	Unid	Produto	Descrição
1	150	UNIDADES	Ionômero De Vidro (Restaurador) Pó E Líquido	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com no mínimo 10 g, 01 frasco de líquido com no mínimo 8 g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.
2	60	UNIDADES	Cimento Obturador Provisório	Massa de fácil manipulação; Endurecimento rápido.
3	150	UNIDADES	Hidroxido De Calcio	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; Contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol.
4	300	UNIDADES	Adesivo	Primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool Excelente adesão à dentina e ao esmalte; Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas; União de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; Dessensibilização de raízes expostas.
5	700	PACOTES	Sugador Odontológico	Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote contendo 40 unidades.
6	2000	PACOTES	Roletes De Algodão	100% algodão hidrófilo. São utilizados na absorção da saliva, fluidos e sangue durante o tratamento dentário. Altamente absorvente, algodão macio e maleável, livre de látex e cloro. Pacote contendo 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7	100	UNIDADES	Espelho Bucal 05	Em aço inoxidável. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.
8	100	UNIDADES	Sonda Exploradora	Em aço inoxidável. Utilizada em clínica geral e dentística.
9	100	UNIDADES	Tesoura Iris Curva	Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Dimensão Mínima: 9 / 12 cm.
10	40	UNIDADES	Carpule	Aço inox. Adotado na realização de técnicas de anestesia local.
11	40	UNIDADES	Porta Agulha	Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Dimensão Mínima 14 cm.
12	40	UNIDADES	Descolador De Molt	Instrumento cirúrgico não articulado cortante em aço inox. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese.
13	100	UNIDADES	Ponta Diamantada 1111	Revestimento de diamante uniforme. Haste em aço inoxidável de alta qualidade com Ø de 1.597 mm para performance segura.
14	120	UNIDADES	Resina A1	Resina composta micro-híbrida.
15	200	UNIDADES	Resina A2	Resina composta micro-híbrida.
16	180	UNIDADES	Resina A3	Resina composta micro-híbrida.
17	100	UNIDADES	Resina B1	Resina composta micro-híbrida.
18	1200	CAIXAS	Luas De Procedimento Latex (P)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico. Caixa com 100 unidades.
19	1700	CAIXAS	Luas De Procedimento Latex (Pp)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico. Caixa com 100 unidades.
20	300	CAIXAS	Luas De Procedimento Latex (M)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico. Caixa com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21	2000	CAIXAS	Máscara Com Elastico	Na cor branca, possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica. Caixa com 50 unidades.
22	450	CAIXAS	Microaplicador Regular	Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Caixa com 100 Unidades.
23	40	UNIDADES	Lubrificante Spray	É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Embalagem com no mínimo 200 ML
24	200	CAIXAS	Agulha Gengival Longa	Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra; Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Caixa com 100 Unidades
25	10	UNIDADES	Fotopolimerizador Sem Fio	Aparelho fotopolimerizador LED de amplo espectro. Apresenta um espectro amplo de comprimentos de onda capazes de polimerizar todos os materiais odontológicos, mesmo os que não sejam polimerizáveis com a maioria das luzes LED, assim como uma lente concebida especificamente para assegurar uma polimerização de concentração máxima.
26	200	CAIXAS	Agulha Gengival Curta	Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra; Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Caixa com 100 Unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

27	800	UNIDADES	Condicionador Acido 37%	É um gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. · Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Pacote com 3 unidades.
28	30	UNIDADES	Broqueiro Em Alumínio Autoclavavel P/21 Pontas	Broqueiro em alumínio autoclavável. Utilizado para organizar brocas.
29	500	UNIDADES	Rolo Para Esterelização 05 Cm X 100 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.
30	500	UNIDADES	Rolo Para Esterelização 08 Cm X 100 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.
31	500	UNIDADES	Rolo Para Esterelização 12 Cm X 100 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.
32	30	UNIDADES	Bandeja Clinica Media	Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Dimensão Mínima: 22 cm X 12 cm X 1,5 cm.
33	150	PACOTES	Filme Radiografico	Filme radiográfico intra - oral periapical dimensão mínima 3x4cm, Embalagem extra macia e com cantos arredondados Tempo de exposição entre 0,08s e 0,16s, dependendo do dente (70kV - 10mA a 20cm). Processamento manual ou automático. Para uso adulto, pacote com 150 unidades.
34	250	PACOTES	Filme Radiografico	Indicado para tomadas radiográficas intraorais dimensões mínima do filme 22x35mm, processamento manual ou automático. Para uso infantil, pacote com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

35	250	FRASCOS	Revelador 500 MI	Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.
36	250	FRASCOS	Fixador 500 MI	Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido. Cor: incolor. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.
37	200	UNIDADES	Fio Dental 100 Metros	Fio poliamida, cera mineral e Aromas
38	120	PACOTES	Touca Descartavel Sanfonada	Tamanho mínimo 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Produto Descartável. Pacote com 100 unidades.
39	50	PACOTES	Gorro Descarvel	Gorro descartável na cor branca, confeccionado em polipropileno. Pacote com 100 unidades.
40	40	UNIDADES	Kit Pontas Diamantadas De Acabamento	Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas. Embalagem com 10 unidades.
41	300	UNIDADES	Ponta Para Acabamento 191	Ponta em silicone montada em mandril metálico para baixa rotação (AR) (1ª e 2ª fase)
42	20	UNIDADES	Clips Calgadura	Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho mínimo: 8 cm. Utilizado p/ prender radiografia.
43	20	UNIDADES	Alavanca Reta Nº 2	Nº2 Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.
44	20	UNIDADES	Cabo De Bisturi	Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho mínimo: 13 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

45	40	UNIDADES	Broca Cirurgica N°702	Fabricada em carboneto de tungstênio. As pontas para peça de mão são utilizadas no ajuste de peças protéticas de metal, porcelana, resina composta e provisórios de resina acrílica. Utilizada também em cirurgias. Corte espiral fissurado.
46	40	UNIDADES	Broca Cirurgica Corte Cruzado N° 557	Possui 13 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Carbide cilíndrica de corte cruzado, 557, 25mm, alta rotação.
47	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1011	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.
48	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1012	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.
49	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1013	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.
50	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1014	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.
51	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1011 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.
52	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1012 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

53	100	UNIDADES	Ponta Diamantada Esferica 1014 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.
54	100	UNIDADES	Pasta Profilatica Com Fluor	Bisnaga com no mínimo 90g com flúor nos sabores: Tutti-Frutti ou Menta. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.
55	200	UNIDADES	Tira De Lixa De Aço 6mm	Embalagem com 12 unidades. Para acabamento de restaurações interproximais.
56	200	UNIDADES	Tira De Lixa De Poliester	Embalagem com 50 unidades. Tiras de lixa em poliéster abrasivas com nanopartículas com 6mm cada; Centro neutro; Abrasividade média e fina em uma só tira.
57	250	UNIDADES	Matriz De Aço 5mm	Embalagem com 1 rolo de no mínimo 50cm. É confeccionado em aço inoxidável e deverá ser utilizada com porta matriz. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.
58	200	UNIDADES	Matriz De Aço 7 Mm	Embalagem com 1 rolo de no mínimo 50cm. É confeccionado em aço inoxidável e deverá ser utilizada com porta matriz. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.
59	20	UNIDADES	Porta Matriz	Embalagem com 1 unidade. Dimensões mínimas 7,5cm - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Utilizado em dentística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

60	50	UNIDADES	Cunha De Madeira	Embalagem com 100 unidades colorida sortida Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Composição: Madeira e corantes reativos atóxicos.
61	100	UNIDADES	Broca Carbaide Baixa Rotação N°8	Broca p/ Contra-Ângulo de Baixa Rotação.
62	1000	PACOTES	Compressa Gase 9 Fios	Indicada para procedimentos que necessitam de absorção e retenção de fluidos. Dimensões mínimas 7.5 x 7.5cm. Embalagem contendo: 500 und.
63	500	UNIDADES	Alcool 70% Liquido	Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. Embalagem contendo no mínimo 1 Lt.
64	10	UNIDADES	Kit de Canetas de baixa e alta	Kit de alta e baixa rotação. Alta Rotação: Spray triplo, rolamento de cerâmica, coplamento borden, sistema de troca broca: press button, baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima de 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm, peça reta, encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden mínima de 5.000 rpm. Micromotor Baixa Rotação: acoplamento borden INTRAMATIC, spray interno, rotação de no mínimo 5.000, encaixe INTRAMATIC Universal, facil manuseio, permite giro livre de 360°. Esterilizável em autoclave até 135°C, contra-ângulo possui giro livre de 360°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

65	30	UNIDADES	Forceps 151	Utilizado em procedimentos de cirurgia odontológica, segundo as técnicas cirúrgicas de odontologia, com a finalidade de auxiliar o cirurgião na extração segurando e prendendo os dentes e raízes, proporcionando menor esforço do cirurgião neste procedimento. Para incisivos e caninos inferiores.
66	10	UNIDADES	Abridor de Boca Infantil	Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante. Material: Borracha. Tamanho mínimo: 11cm. Autoclavável. Registro ANVISA.
67	60	UNIDADES	Selante Resinoso	Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores. O produto deverá ser disposto em seringas e vir pronto para uso, simplificando a aplicação. 1 seringa; 5 ponteiros de aplicação.
68	40	UNIDADES	Cureta 11/12	Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho mínimo: 17 cm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.
69	40	UNIDADES	Cureta 13/14	Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho mínimo: 17 cm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

70	10	UNIDADES	Solução Hemostatica Topico	<p>Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos.</p> <p>Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival.</p>
71	2400	PACOTES	Papel Toalha	<p>Papel Toalha interfolha, 3 dobras, branco, não reciclável, pcte com 1.000 folhas.</p>
72	20	UNIDADES	Sindesmotomo	<p>Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.</p>
73	4	UNIDADES	Avental de Chumbo Adulto	<p>Avental Padrão tamanho mínimo 110x60cm, para proteção do paciente, sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.</p>
74	4	UNIDADES	Avental de Chumbo Infantil	<p>Avental odontológico plumbífero para proteção do profissional dentista, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm,, com acabamento em deblum, proteção interna e acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Tamanho mínimo 60x45 cm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

75	4	UNIDADES	Câmara Escura	Material Bicolor (branco externo e preto interno); Dimensão mínima do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão mínima do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C).
76	100	UNIDADES	Broca 3118F	Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.
77	100	UNIDADES	Cabo de Espelho	Em aço inoxidável. Utilizada em clínica geral e dentística. Para enroscamento perfeito no espelho bucal clínico.
78	120	UNIDADES	Clorexidina 0,12%	Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras; 0,12% que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito.
79	150	UNIDADES	Tira de Poliester	Tira De Poliéster Uso Odonto - Para Auxiliar Na Confecção De Restaurações Dentais; Medida mínima C.120mm(100 A 140 Mm); L(9,5 A 11mm); Esp.0,05mm; Cx C/ 50 Unidades. Registro no MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

80	350	CAIXAS	Fio de Sutura 3-0 nylon	Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais; A sutura de nylon causa uma resposta inflamatória nos tecidos, seguida por encapsulamento gradual da sutura pelo tecido conjuntivo; A sutura do nylon não é absorvida; Agulha atraumática (triangular); Cor preto; Esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Caixa com 24 unidades.
81	10	UNIDADES	Pedra Para Afiar Goiva	Pedra para afiar instrumentais cortantes.
82	10	UNIDADES	Pedra Pomes	Pedra Pomes, Grossa Uso Odontológico 1000g Pedra Pomes Abrasiva Em Pó Para Polimento De Próteses, Granulometria Grossa, Em Pacote De 1000g. Registro no MS.
83	40	UNIDADES	Cureta Periodontal Gracey 5/6	Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva; Aço inox; Autoclavável.
84	40	UNIDADES	Ponta Morse 0-0	Indicado para procedimentos de periodontia. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.
85	20	UNIDADES	Cubeta Cirurgica	Ideal para auxiliar no procedimento de assepsia de pacientes, transporte de resíduos e de medicamentos, confeccionada em aço inox, pode ser esterilizada.
86	40	CAIXAS	Sugador Cirúrgico Descartável	Sugador Uso Odontológico Em PVC Atóxico; Para Saliva; Embalagem Pct C/ 20 Unidades Descartáveis mais 40 ponteiras; Fundidas Ao Tubo C/ Fio Galvanizado; Sem Memória De Posição (Fica Na Posição Colocada); Comprimento mínimo 135mm (+- 10mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

87	10	CAIXAS	Lamina de Bisturi nº 15	Lâmina De Bisturi Descartável Nº15 – Em Aço Inoxidável Isenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada, Perfeita Adaptação Ao Cabo, Com Proteção Na Lamina. Estéril, Em Embalagem Individual, Em Alumínio Hermeticamente Fechado, Com Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade Caixa Com 100 Unidades.
88	40	UNIDADES	Espatula para Resina nº 1/2	Embalagem com 1 unidade. A espátula com ponta ativa de titânio, cria uma película anti-aderente à resina, facilitando o manuseio e proporcionando melhor desempenho. Aço inoxidável.
89	40	UNIDADES	Escavador para dentina nº 05	Aço Inox. Autoclavável. Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).
90	200	UNIDADES	Escova de Robinson	Escova De Robinson Para Contra Ângulo, Tipo Pincel, Macia, Extremidade Plana, Pequena C/ Ponta Anatômica - Uso Odontológico.
91	100	UNIDADES	Anestésico Tópico	Anestésico Tópico À Base De Benzocaína 20% De Rápido Efeito Sabor Morango Ou Tutti-Fruti. Apresentação Comercial Em Pote De no mínimo 12g.
92	500	CAIXAS	Lidocaína a 2% com epinefrina	Anestésico Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:100.000, Com Tubetes Em Cristal de no mínimo 1,8ml, Caixa Com 50 Unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

93	20	UNIDADES	Pó de Hidroxido de Cálcio	Capeador Pulpar; Material para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes.
94	100	UNIDADES	Resina A 3,5	Resina Microhíbrida Para Restaurações De Dentes Anteriores E Posteriores; Fotopolimerizável; Radiopaco; Cor A 3,5; Conteúdo Total De Carga Inorgânica De 75% A 80% Em Peso E De 55% A 60% Em Volume; Micropartículas De 0,5 A 0,8 Microns E Nanopartículas De Sílica De 40 Nanômetros, Monômeros De Bis-Gma, Bis-Ema, Tegdma, Udma E Vidro De Bário-Alumino Silicato Silanizado.; Com Fluorescência E Opalescência Natural; Seringa Ergonômica Com Tampa Fixada Ao Corpo; Bistnaga de no mínimo 4g.
95	50	UNIDADES	Ponto Diamantada 3195	Haste com listra azul ou branca. Alta rotação.Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, em superfície.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

96	100	UNIDADES	Fluor Em Gel	Flúor Gel Uso Odonto - Tipo Neutro 2 %; Tixotrópico; Com no mínimo 200 Ml; Com Sabor Morango Ou Tutti-Fruti.
97	50	UNIDADES	Adaptador para baixa rotação	Ideal para permitir a utilização de brocas de alta rotação nas canetas de baixas rotação. De metal, de uso universal, independentemente da marca das canetas e das brocas.
98	4000	KITS	Kit Higiene Bucal	Composto por 1 escova dental infantil, 1 fio dental de no mínimo 25mt e 1 creme dental de no mínimo 50 gr.
99	300	UNIDADES	Água para Autoclave	Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Embalagem com no mínimo 5 litros
100	80	PACOTES	Saquinho para Geladinho/sacolé	Saco plástico para sacolé medida mínima 7x20 pacote com 1000.
101	120	UNIDADES	Papel Carbono Odontológico	Papel carbono para articulação. Embalagem c/12 unidades. Duplo face (azul e vermelho).
102	250	CAIXAS	Anestésico sem Vaso	Anestésico 2% sem vaso constritor. Embalagem com 50 tubetes de no mínimo 1,8ml. Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor.
103	10	UNIDADES	Seladora	Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterelização (papel plástico) e plástico polietileno (PE) o polipropilino (PP). Seladora 30cm Bivolt.
104	50	UNIDADES	Fita para Seladora	Fita para seladora reposição. Fita de reposição para seladora compatível a seladora armalon 310 mm.
105	100	CAIXA	Agulha Extra Curta	As Agulhas Gengivais com cânula lubrificada em silicone facilitando a penetração nos tecidos, frisos internos do canhão permite adaptação da agulha evitando vazamento da substância. Indicada para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

				Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril em óxido de etileno. Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Agulha siliconizada; Caixa com 100 unidades.
106	40	KITS	Kit Acabamento e Polimento Resina	Kit com 3 taças e 3 ogivas de diferentes cores.
107	40	KITS	Disco de Acabamento de Resina	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resina compostas, deverá ser composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril. Os discos deverão ser apresentado nos diâmetro de 9,5mm e 12,7mm e em quatro granulações codificadas por cores, o que facilita a sua seleção. Não possuir centro metálico.
108	100	UNIDADES	Luva Cirúrgica 6,5	Destinado para procedimentos que exigem alta proteção por conta dos riscos de contaminação como procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir controle de qualidade extra rigoroso; deverá ser esterilizada e embalada individualmente em papel cirúrgico oferecendo adequada barreira microbiana mantendo-as estéreis.
109	3	UNIDADES	Aparelho de Ultrassom Odontológico + Jato de Bicabornato	Ultrassom Odontológico, aparelho para profilaxia e remoção de biofilme mineralizado e desmineralizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

110	5	KITS	Kit Posicionadores intraorais para Raio X Odontológico	Produto utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios -X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Cx com 1 Kit deverá conter: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades); Blocos de adaptação para isolamento.
111	10	KITS	Kit Seringa Centrix	Seringa com ponteiros para aplicação de materiais.
112	20	KITS	Kit acabamento e Polimento Amalgama 8089 CA	Kit com 3 taças e 3 ogivas nas cores marrom, verde e azul.
113	20	UNIDADES	Espatula para cimento 24	Indicado para manipulação de cimento e resina acrílica, em material aço inox, autoclavável.
114	15	UNIDADES	Ponta montada trimmes- Pedra branca tronco cônica	Indicada para desgaste e acabamento em resina e gesso.
115	15	UNIDADES	Ponta montada PM para cromo cobalto cinza (piranha)	Ponta abrasiva piranha para cromo cobalto.
116	2	UNIDADES	Escova de Polimento PM - Algodão - 22 MM	Para polimento e brilho final em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento. Um excelente polimento e brilho final. Fabricada com Algodão.
117	2	UNIDADES	Escova de Polimento PM - Feltro - 22MM	Ideal para polimento de resinas e metais.
118	15	UNIDADES	Broca de aço PM esférica - MAILLEFER	Brocas de aço esféricas usinadas em aço carbono. Indicadas para uso em estrutura dentinária, principalmente na remoção de tecido cariado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

119	10	UNIDADES	Espatula 07 -DUFLEX	Fabricada em Aço Inox, autoclavável. Indicado para manuseio de cera.
120	10	UNIDADES	Espatula Lecron - DUFLEX	Produto em aço inoxidável e autoclavável. Esculpidor indicado para porcelana e Cera.
121	10	UNIDADES	Espatula nº24 DUFLEX	Produto em aço inoxidável e autoclavável Indicado para a manipulação de cimentos e resinas acrílicas.
122	10	UNIDADES	Espatula nº36- DUFLEX	Produto em aço inoxidável e autoclavável. Indicado para a manipulação de cimentos e resinas acrílicas.
123	2	UNIDADES	Espatula para gesso inox	Indicada para procedimento de mistura do Gesso em moldagem. Espatula de alta resistência, não oxidável.
124	2	UNIDADES	Lamparina a álcool	Indicada para derreter cera.
125	1	UNIDADES	Medidor de alginato kit jeltrate	O kit proporciona a mistura de Jeltrate e água, e garante máximo aproveitamento dos benefícios Jeltrate.
126	10	UNIDADES	Pote dappen de vidro	Indicado para mistura de resina acrílica.
127	5	UNIDADES	Mandril PM - MICRODONT	Indicado para uso de discos e serra.
128	5	UNIDADES	Faca para gesso inox cabo plástico/madeira	Indicado para moldagem de gesso, utilizados como moldes em odontologia.
129	1	UNIDADES	Compasso de willis	Indicado para confecção de próteses totais para determinar a dimensão vertical de repouso (DVR), e a dimensão vertical de oclusão (DVO).
130	5	UNIDADES	Disco de Carborundum Cinza	Indicado para separar e cortar metais duros, corte duplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

131	20	UNIDADES	Cuba de borracha para alginato	Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão de diversos produtos, garantindo melhor aproveitamento de seus cremes, gel cirúrgico, cera, gesso, alginato e etc...
132	5	UNIDADES	Broca de Tungstênio Maxicut	Formato pêra. Indicado para gesso, resina acrílica e metal.
133	30	PACOTES	Alginato Jeltrate Sirona	Indicado para realização de impressões das arcadas dentárias totais ou parciais. Embalagem com 1 KG.
134	30	PACOTES	Gesso Especial tipo IV	Indicado para confecção de modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Embalagem com 1 KG.
135	30	PACOTES	Gesso Comum	Indicado para uso nos procedimentos de moldagens. Embalagem com 1 KG.
136	10	PACOTES	Gesso Pedra Amarelo	Indicado para confecção de modelos de trabalho e estudo para prótese dentária e outros. Embalagem com 1 KG.
137	10	CAIXAS	Cera 7 rosa	Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem com 18 unidades, 225g.
138	10	CAIXAS	Cera utilidade Wilson	Indicado para uso geral em protése. Embalagem com 5 unidades, 225g.
139	20	UNIDADES	Alcool 100%	É utilizado onde se necessita um álcool isento de água, tem rápida evaporação. Ideal para combustão e uso em lamparinas.
140	20	UNIDADES	Placa de Vidro	Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

141	20	UNIDADES	Forceps 150	Utilizado em procedimentos de cirurgia odontológica, segundo as técnicas cirúrgicas de odontologia, com a finalidade de auxiliar o cirurgião na extração segurando e prendendo os dentes e raízes, proporcionando menor esforço do cirurgião neste procedimento.
142	25	UNIDADES	Forceps 18 R	Indicado para extração de molares superiores do lado direito, Aço inox ; Autoclavável.
143	25	UNIDADES	Forceps18 L	Indicado para extração de molares Inferiores ambos os lados,, Aço inox; Autoclavável.
144	25	UNIDADES	Forceps 17	Indicado para extração de molares Inferiores ambos os lados,, Aço inox; Autoclavável.
145	25	UNIDADES	Forceps 101	Utilizado para extrações de pré-molares de mandíbula e maxila.Aço inox; Autoclavável.
146	25	UNIDADES	Forceps 16	Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro..Aço inox; Autoclavável.
147	25	UNIDADES	Forceps 69	Instrumento cirúrgico em aço inoxidável.Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1. Exigências para habilitação:

1.1.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2. Documentos de habilitação:

1.2.1. Habilitação Jurídica:

1.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

1.2.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

1.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

1.2.2.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

1.2.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.2.3.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;

1.2.3.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo do Anexo VII;

1.2.3.3. A empresa atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999), conforme modelo do Anexo VIII;

1.2.3.4. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Anexo X.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

1.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.2.4.1.1. Para as empresas que optarem de participar por intermédio de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

1.2.4.1.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão;

1.2.4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis;

1.2.4.3. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.4.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

1.2.4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o respectivo número de inscrição no CNPJ, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente;

1.2.4.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento da proposta, quando não previsto outro prazo neste Edital;

1.2.4.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.4.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Licitante Vencedora)
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

Nome da empresa: _____
Nº de inscrição no CNPJ: _____. Nº de Inscrição Estadual: _____
Endereço da empresa: _____
Nº de telefone comercial: _____. E-mail comercial: _____
Nome do Banco: _____. Nº da Agência: _____. Nº da Conta Bancária: _____
Nome do representante: _____. Cargo: _____
Nº do RG e órgão expedidor: _____-_____. Nº de inscrição no CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):

Item	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário por extenso	Preço Total (R\$)	Preço Total por extenso

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/2021; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia para o(s) item(ns) _____ será de, no mínimo, _____ (dias), a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

_____/____, de ____ de _____de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Razão Social da Licitante:		
Nº de inscrição no CNPJ:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp:	E-mail:

A Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e
- V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VI
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
(Somente para a licitante vencedora)
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

_____ (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

_____ (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

_____ (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não integra nosso corpo social e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2021

Ao Município de Alexânia/GO
Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

Sr^(a). Pregoeiro(a),

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2021.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº **017/2021** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, publicada no _____, de __/__/____, processo administrativo nº 1478/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____
CNPJ/MF: _____
END: _____
REPRESENTANTE: _____
CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
GESTORA

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO